# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

## **EDITAL Nº 006/2025 - UPA BENEDITO BENTES**

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo visando a contratação e formação de cadastro reserva.

O Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Maceió, torna pública a realização do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para o cargo de Assistente de T.I., a ser lotado na Unidade de Pronto Atendimento Benedito Bentes, Av. Antônio Lisboa de Amorim, sn - Benedito Bentes, Maceió - AL, 57084-700, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

#### **Do Processo Seletivo** 1.

- 1.1. O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.
- 1.2. A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.
- As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).
- **1.4.** Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - b) Ter título de eleitor;













- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em quatro etapas:
  - a) Inscrição de caráter eliminatório;
  - Análise curricular das informações cadastradas no site no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Comprovação Documental; c)
  - Entrevista por competências técnicas e comportamentais de caráter d) eliminatório e classificatório.
- 1.6 Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 1.7 O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.8 Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente dos predeterminados nos comunicados publicados no site, podendo ser enviado pelo e-mail do candidato as convocações das etapas do processo seletivo, sendo o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.













1.9 Será de inteira responsabilidade do candidato consultar e acompanhar a programação, possíveis alterações, resultados, orientações e procedimentos do processo seletivo, não sendo aceito reclamações posteriores do conhecimento dessas.

1.10 Havendo necessidade e visando celeridade, às etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações ou serem suprimidas, sem que haja prejuízo aos candidatos inscritos, respeitando a isonomia e transparência. Caso necessário, será realizado um comunicado em nosso site.

### 2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 03/10/2025

Período de Inscrição: 03/10/2025 a 06/10/2025

Endereço para inscrição: www.isac.org.br

- Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico 2.1. www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto no Edital.
  - 2.1.1. Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições. A mesma será publicada no site do ISAC contendo retificação do cronograma.
  - 2.1.2. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras. Após a finalização e envio da inscrição não é permitida alteração dos dados informados.
  - 2.1.3. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.
  - 2.1.4. O campo de experiência profissional é computado a cada 06 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do













descrito no item 3.8 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.

- 2.1.5. O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.7 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.
- 2.1.6. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição. Caso seja preenchido de outra maneira não computamos os pontos.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

- 2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.
- 2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.
- 2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.
  - **2.5.1.** Dados pessoais;
  - **2.5.2.** Escolaridade;
  - 2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;
  - **2.5.4.** Experiências profissionais na função.













- 2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.
- 2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.
- 2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.
- 2.9. O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.
- 3. Da Segunda Etapa – Análise Curricular
- 3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.
- 3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.
- 3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC – www.isac.org.br. O candidato que não atingir a pontuação mínima descrita no item 3.4 terá sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.
- 3.4. Será eliminado:
  - a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na análise curricular;
  - O candidato que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas descritas nos itens 2.1 e 2.5.













- **3.5.** Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail <u>suellen.araujo@isac.org.br</u> em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.
  - **3.5.1.** O candidato, ao apresentar o recurso, deverá ser claro, consistente e objetivo em sua questão. Recursos inconsistentes e baseados em outros editais serão indeferidos automaticamente.
  - **3.5.2.** Os recursos recebidos fora do prazo previsto neste Edital serão desconsiderados.
  - **3.5.3.** O prazo de resposta sobre o recurso será de até 03 (três) dias úteis.
  - **3.5.4.** A aprovação dos candidatos na etapa da análise curricular não implica obrigatoriedade na etapa de entrevista e tampouco na convocação para admissão, pois serão convocados conforme necessidade da unidade, conforme item 5.9 deste edital. Os classificados/ aprovados serão convocados para a próxima etapa conforme demanda do ISAC respeitando a validade deste edital.
- **3.6.** A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória. Na publicação não será considerado critério de desempate.
- **3.7.** Da somatória de pontos da análise curricular:

# CADASTRAR NO ATO DA INSCRIÇÃO SOMENTE AS INFORMAÇÕES QUE TIVER DOCUMENTO QUE COMPROVE.

As informações declaradas no ato da inscrição, devem obrigatoriamente possuir todas as comprovações, pois podem ser solicitadas a qualquer momento.

	ASSISTENTE DE TI			
Formação	Critérios de Análise	Pontos		
Ensino Médio Completo e Desejável curso básico de	Cursos relacionados a Pacote <i>Office</i> , Sistemas operacionais, <i>Hardware</i> e <i>Software</i> - 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 50 pontos)	50		













Computação ou áreas afins.	TOTAL: 100 pontos	
Ciências da	comprovação (máximo 50 pontos)	
Tecnologia da Informação	Experiência na área de TI - 10 pontos para cada 12 meses de	

# 4. Da Terceira Etapa – Comprovação Documental

- 4.1. A comprovação documental, de caráter eliminatório, será realizada pelo ISAC;
- **4.2.** Os candidatos classificados na etapa de análise curricular deverão comprovar todas as informações declaradas no ato da inscrição;
- **4.3.** Deverá ser anexado no sistema no momento da inscrição todos os documentos em PDF que comprovam a formação, cursos, experiência e estágios;
  - **4.3.1.** Quando da comprovação de cursos, escolaridade e especialização, deverão ser comprovadas por meio de certificado contendo carimbo e assinatura da instituição responsável, com data de emissão;
  - **4.3.2.** Quando da comprovação de estágio, estes poderão ser estágio obrigatório ou remunerado, podendo ser comprovado por meio de declaração da instituição, histórico escolar e/ou cópia do contrato;
  - **4.3.3.** Quando da declaração de experiências, estas poderão ser comprovadas por meio de uma cópia da carteira de trabalho física ou digital ou declaração da instituição com carimbo e assinatura do responsável.
- **4.4.** Os documentos só poderão ser anexados no momento da inscrição, não podendo em hipótese alguma ser enviado posteriormente;
  - **4.4.1.** Os candidatos que não anexarem os documentos comprobatórios PDF no momento da inscrição, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;













4.5. Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo estão de acordo com as regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e aceitam o compartilhamento de dados e informações pessoais.

### 5. Da Quarta Etapa – Entrevista por Competência Técnica e Comportamental

- 5.1. Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.
- 5.2. Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, cabendo ao Instituto definir a modalidade da etapa conforme necessidade e tornar público as informações da entrevista.
- 5.3. Será realizada a convocação por meio da publicação no site do ISAC, podendo ainda ser enviado por e-mail com as informações de data, horário e local e/ou link de acesso à entrevista.
- 5.4. Quando da realização da entrevista online, a publicação realizada no site do ISAC não irá conter o link da entrevista, haja vista que o mesmo é individual, sendo assim o candidato que não receber o e-mail no endereço cadastrado na sua inscrição contendo o link da entrevista em até 30 minutos antes da data e horário disposto na convocação deverá enviar a solicitação do link no e-mail do processo seletivo.
- 5.5. Serão entrevistados, no mínimo, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados por cargo, conforme demanda da unidade, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular e assim consecutivamente.













- 5.6. Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, respeitando a ordem decrescente da etapa da análise curricular.
- 5.7. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota média final igual ou superior a 60 (sessenta pontos), os candidatos que não atingirem a pontuação mínima terão sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.

## Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- Análise Curricular (Etapa 2 = E2) PESO 1; a)
- b) Entrevista Por Competências (Etapa 3 = E3) PESO 2
- (Nota E2 x Peso1) + (Nota E3 x Peso 2) = XX pontos / 3 = média final. c)
- **5.8.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC www.isac.org.br.
- 5.9. Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5.7 do Edital 006/2025 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da unidade.
- 5.10. A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do cadastro reserva.
- 5.11. Nesta etapa não cabe recurso por se tratar de uma análise técnica e comportamental que mapeia a compatibilidade da expectativa da vaga e perfil apresentado pelo candidato no ato da seleção.

#### 6. Das Vagas e dos Salários

6.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:













Cargo	Horário	Salário	Qtd de Vagas
Assistente de TI	40h semanais	R\$ 2.314,00	01 + CR

CR = cadastro reserva

# 7. Atribuição dos Cargos

## 7.1. Assistente de TI

## 7.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino médio completo, desejável curso básico de Tecnologia da Informação, Ciências da Computação ou áreas afins.;
- b) Desejável experiência de 06 meses.

## 7.1.2. Atribuições:

Atender as demandas operacionais solicitadas pela coordenação administrativa ou às emergenciais solicitadas através de chamados, diariamente, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de informática, registrando e definindo prioridades no atendimento às solicitações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; Abrir chamado aos prestadores/fornecedores de serviços, quando houver necessidade manutenção/troca dos equipamentos de sua responsabilidade (PABX, Trius, ECG, Impressoras, entre outros), para garantir o funcionamento adequado para assistência; Detectar, identificar e solucionar problemas com os equipamentos, sempre que necessário, a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da unidade; Monitorar a rede de dados, diariamente, para a garantir a continuidade do serviço de internet, intranet e demais serviços de conectividade; Diagnosticar e prevenir futuras inconsistências, sempre que necessário, documentando ocorrências e soluções, corrigidas in loco ou externo orientando a boa prática aos colaboradores; Auxiliar a coordenação nos processos administrativos, quando solicitado, como exemplo: apoio para análise de dados através dos sistemas; Realizar passagem de cabos de rede/telefonia ou acompanhar equipe de manutenção para locais de difícil













acesso; Realizar configuração de software e hardware, sempre que necessário, como exemplo: roteadores, switch, rede sem fio e modems para conexões externas, Instalação de impressoras, computadores, pontos de rede e telefonia, entre outros, diariamente, para garantir a continuidade do serviço; Realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de informática, servidores, redes e sistemas, sempre que necessário, para garantir o funcionamento correto; Realizar checklist, semanalmente, em todos os setores, identificando possíveis problemas técnicos e conformidade na unidade, atuando na prevenção e/ou correção dos mesmos; Manter e monitorar o cumprimento da política de segurança, diariamente, de forma a garantir que as informações estejam disponíveis, consistentes, confiáveis e fora do alcance de pessoas não autorizadas, implementando políticas de segurança da informação, incluindo controle de acessos, antivírus, criptografia e proteção contra vazamento de dados; Oferecer suporte aos colaboradores e terceirizados, sempre que necessário, sendo responsável em instalar e configurar o sistema, hardware, software, processamento de dados e sistemas de gestão, tirar dúvidas, identificar falhas e capacitá-los a operar o sistema e todos os equipamentos disponíveis com qualidade; Garantir conformidade com as regulamentações de proteção de dados, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), diariamente, especialmente em relação aos dados sensíveis dos pacientes; Realizar treinamentos, sempre que necessário, com os colaboradores e terceirizados sobre o uso dos sistemas de TI e boas práticas de segurança digital, capacitando-os para utilização dos sistemas e ferramentas de forma eficaz e eficiente; Participar do processo de Integração e Reintegração profissional, sempre que necessário, para capacitação de colaboradores acerca do sistema de uso e rotina de informática da unidade; Controlar o inventário de equipamentos de TI, mensalmente, incluindo computadores, impressoras, servidores e dispositivos móveis, ajudando quando necessário o setor administrativa para cotações e compras; Executar outras atividades, sempre que houver, conforme a necessidade ou solicitação do seu superior; Utilizar EPI'S e não utilizar adornos, diariamente, respeitando as normas vigentes e orientações do Técnico de Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador e uma assistência











segura; Participar do UPADay, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos remotos e presenciais, sempre que houver, comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento ou acessando o link online para ingressar no treinamento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Participar de reuniões, mensalmente ou sempre que houver, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos.

# 8. Do Resultado e Classificação

- **8.1.** Na lista de classificação da etapa de análise curricular constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética e número de pontos. Na classificação das demais etapas, o resultado da classificação se dará de acordo com o número de pontos obtidos.
- **8.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- **8.3.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC www.isac.org.br.
- **8.4.** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresentem a documentação necessária para contratação, sob pena de perda da vaga.
- **8.5.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

## 9. Dos Esclarecimentos













- 9.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- 9.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
  - 9.2.1. Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse quesito irá acarretar a impossibilidade de seguir com o processo admissional.
- 9.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.
- 9.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail <u>suellen.araujo@isac.org.br</u> com o título <u>Dúvidas</u>.













9.5. Toda a documentação utilizada no processo seletivo, é de domínio exclusivo do ISAC, não será divulgada posteriormente.

#### 10. Pessoa com Deficiência

- 10.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 10.2. Para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
- 10.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- 10.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail suellen.araujo@isac.org.br contendo nome do candidato e cargo.

#### 11. Das Disposições Gerais

- 11.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 11.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga. A entrega de













documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato.

**11.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala respeitando a carga horária prevista neste edital.

**11.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

**11.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

**11.6.** Conforme preconiza a legislação vigente é vedada a contratação de ex-colaborador (readmissão) do quadro de pessoal do ISAC que ocorra em período inferior a 90 (noventa) dias após o desligamento. Tal regra cabe para dispensas motivadas pelo empregador.

11.7. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UPA BENEDITO BENTES conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado da análise curricular deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.













# 12. Cronograma do Processo Seletivo

**12.1.** As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 03/10/2025 no site do ISAC – www.isac.org.br	+1/
Período de Inscrição	De 03/10/2025 a 06/10/2025 o site <u>www.isac.org.br</u>	
Resultado da etapa de inscrição e análise curricular	A ser divulgado no site ISAC	No dia 07/10/2025 a ser divulgado no site do ISAC
Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Até três dias úteis após o término das entrevistas a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme demanda da unidade
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Maceió - AL, 03 de outubro de 2025. Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.











